DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025 **Ano VI | Edição nº 1055** **Página 1 de 7**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 6
Aviso de Licitação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 10.937, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre licença para tratar de interesses particulares".

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 164/168 e seguintes da Lei Municipal n° 083/51- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e;

CONSIDERANDO o requerimento R-1183, protocolado em 15 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a partir de 01 de fevereiro de 2025, à servidora **Maria Agrinalda Araújo Braga,** matrícula n.° 77.891-5, ocupante do cargo de **Especialista em Educação**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2° No prazo de 30 (trinta) dias antes do encerramento da licença, deverá a servidora apresentar requerimento para que sejam observadas as formalidades legais necessárias ao seu retorno, sob pena de ser declarada faltosa.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.938, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre revogação de Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a designação da Função Gratificada **FGM – 04** do servidor **Rodrigo Alexandre Pereira dos Santos**, matrícula n.º 77.224, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Matozinhos, 30 de janeiro de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.940, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a instituição e designação de membros para composição da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e nos termos da Lei Municipal n.º 1.453, de 29 de agosto de 1997; e,

Considerando a necessidade da contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando a necessidade de promover as contratações temporárias, essenciais à regular prestação dos serviços públicos demandados pela Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir e designar os membros da Comissão Organizadora para provimento de profissionais da saúde, através de Processos Seletivos Simplificados.

Art. 2º - A comissão instituída no art. 1º será composta pelos membros abaixo relacionados, tendo como Presidente Flávia de Souza Bernardes, e Coordenada por Júlia Cassimiro Maciel:

I – Flávia de Souza Bernardes;
II – Fabrícia Correa Linhares Guitoko;
III – Júlia Cassimiro Maciel;
IV – Karina Saad Pezzini;
V – Rebeca Cardoso da Silva Figueiredo;
VI – Viviane Fernandes Gama.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

I - tomar todas as providências para a realização dos Processos Seletivos simplificados, obedecendo aos ordenamentos legais, e as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

II - planejar, acompanhar e fiscalizar os procedimentos necessários à realização dos certames;

III - realizar a análise de títulos, currículos e o exame de provas aplicadas aos candidatos, em conformidade com os critérios estabelecidos nos Editais a serem elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde;

Parágrafo único A lista de classificação será encaminhada à Presidente da Comissão, que a validará e a encaminhará para publicação.

IV - solicitar, caso necessário, assessoria de órgão

especializado para o bom desempenho de suas atribuições e, solicitar junto ao Executivo Municipal recursos necessários para dar cobertura às despesas oriundas de suas atividades.

Art. 4º Caberá à Presidente da Comissão:

I - planejar, acompanhar e fiscalizar os procedimentos necessários à realização do certame;

II - praticar atos de representação da Comissão, conjuntamente, com a Coordenadora da Comissão, observado a especificidade da matéria;

III - julgar os recursos e deliberar sobre os casos omissos.

Art. 5º Os Processos Seletivos, reger-se-ão pelas disposições contidas nos editais a serem elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Revoga a Portaria n.º 10.006, de 29 de abril de 2024, mantendo os atos já praticados.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 29 de janeiro de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.941, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito de Matozinhos/MG, no uso de suas atribuições previstas no art. 73, VI, e no art. 99, I, "i" da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 3.227, de 05 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal n.º 3.227, de 05 de abril de 2019, ficam nomeados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis:

Nilton Soares Maciel;
Moacir Junio Mattar Correa de Melo;
Rogério do Rosário Ribeiro;
Wagner Lucio Gomes Tavares.

Art. 2º O Laudo de Avaliação produzido pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis deverá apresentar, no mínimo, os requisitos dispostos no artigo 4º do Decreto Municipal n.º 3.227, de 05 de abril de 2019.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para a conclusão dos trabalhos, contados do recebimento do requerimento.

Art. 3º Revoga a Portaria n.º 10.840, de 03 de janeiro de 2025, mantendo os atos já praticados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 30 de janeiro de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.942, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de servidor público.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, XXXIX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.097, de 02/06/2010;

CONSIDERANDO o disposto Decreto Municipal n° 2.311, de 07/12/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n° 2.369, de 27/07/2010; e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n° 2.468 de 05/09/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão com os servidores abaixo relacionados, para instaurar e conduzir todo o procedimento e aplicação de penas e sanções cometidas pelos Permissionários do Transporte Escolar e de Táxis do Município de Matozinhos:

Perla Cruz Guimarães;
Franciane Rosa da Silva;
Luciana de Cassia Sousa Teixeira.

Parágrafo único. O presidente da Comissão será eleito pelos membros, e terá como função convocar e coordenar as reuniões de trabalho, bem como proceder aos demais atos necessários ao bom e regular funcionamento da Comissão.

Art. 2º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, podendo colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º - Deverá ser assegurada a ampla defesa e o contraditório à parte interessada, dando-lhe ciência do processo e de eventuais provas a serem colhidas, pessoalmente ou através de procurador constituído.

Art. 4º - Toda a documentação gerada durante o procedimento deverá ser arquivada na pasta do permissionário.

§1º - A decisão será emitida por escrito e conterá a assinatura de ao menos três membros da Comissão.

§2º - A decisão será encaminhada ao Secretário de Defesa Social que providenciará seu envio aos órgãos competentes para a sua completa aplicação.

Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 6º - Fica expressamente revogada a Portaria n° 7.797, de 21 de junho de 2021, mantendo os atos já praticados até a presente data.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 31 de janeiro de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.943, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Retifica a Portaria n.º 10.922/2025, que dispõe instituição e nomeação de Comissão de Avaliação Especial Técnica em processos licitatórios realizados pelo Município cujo objeto seja aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria n.º 10.922, de 27 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Matozinhos, para que passa a constar:

Onde se lê:

"Art. 1º (...)

Emanoelle Olinda Xavier, matrícula n.º 82.532 (Presidente);

Claudinea Adriana Rodrigues, matrícula n.º 70.816 (Membro);

Edileuza Moreira Gaspar, matrícula n.º 82.584 (Membro)."

Leia-se:

"Art. 1º (...)

Emanoelle Olinda Xavier, matrícula n.º 82.532 (Presidente);

Edileuza Moreira Gaspar, matrícula n.º 82.584 (Membro);

Gustavo Cassimiro Ferreira, matrícula n.º 72.043-7 (Membro)."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 31 de janeiro de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.944, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização de Contrato.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO que cada servidor será responsável pela parte do contrato a que se refere a sua secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do Contrato n.º 130/PMM/2021; Pregão Presencial n.º 013/PMM/2021; Processo Licitatório n.º 047/PMM/2021, objeto – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis em veículos, por meio de implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de tecnologia de cartão magnético, com fornecimento de combustíveis, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias do Município.

I – Ludmilla Pollyana Santana Rocha Perazzoli do Nascimento - Matrícula n.º 81.866 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

II – Flavia Renata Aparecida de Oliveira - Matrícula n.º 82.515 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo;

III – Leonardo Capri de Deus - Matrícula n.º 78.833 - Respondendo pela fiscaliazação por parte da Secretaria Municipal de Fazenda;

IV – Jussara Alcantara Rodrigues de Freitas - Matrícula n.º 82.503 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

V – Flavia Renata Aparecida de Oliveira - Matrícula n.º 82.515 - Respondendo pela fiscalização por parte do Gabinete;

VI – Julio Cesar Diniz Figueiredo - Matrícula n.º 82.540 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Educação;

VII – Thiago Henrique Correa - Matrícula n.º 78.841 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde;

VIII – Perla Cruz Guimarães - Matrícula n.º 82.521 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º - Revoga a Portaria n.º 9.738, de 06 de fevereiro de 2024, mantendo os atos já praticados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 31 de janeiro de 2025.
ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.945, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor público.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o requerimento R – 1141, protocolizado em 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Yara Lopes Farias da Silva**, matrícula n.º 79.022, ocupante do cargo de **Agente de Zoonoses**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Caso a licença a que se refere o art. 1º seja superior a 01 (um) mês, a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo, Setor de Recursos Humanos, deverá providenciar o desconto na remuneração da servidora de acordo com o disposto no art. 161, §2º, da Lei Municipal n.º 083/51.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Matozinhos, 30 de janeiro de 2025.
ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.946, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização de Ata de Registro de Preços.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93; e,

CONSIDERANDO que cada servidor será responsável pela parte da Ata a que se refere a sua Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais das Atas de Registro de Preços n.º 015/PMM/2024 e n.º 016/PMM/2024; Pregão Eletrônico n.º 083/PMM/2022; Processo Licitatório n.º 127/PMM/2022, objeto – Locação de Máquinas e Caminhões.

I – Wanderson Carneiro - Matrícula n.º 82.559 - Respondendo pela fiscalização da ARP 015/PMM/2024 por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

II – Eunice Francisca Felix Neves - Matrícula n.º 75.521 - Respondendo pela fiscalização da ARP 016/PMM/2024 por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Revoga a Portaria n.º 10.018, de 06 de maio de 2024, mantendo os atos já praticados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 31 de janeiro de 2025.
ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.948, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispões sobre nomeação de servidor público.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir do dia 01 de fevereiro de 2025, a Sra. **Carolaine Moreira da Rocha**, portadora da Carteira de Identidade n.º MG –22.xxx.197, para o cargo de **DAM 01**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

Matozinhos, 03 de fevereiro de 2025.
ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.949, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispões sobre nomeação de servidor público.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir do dia 01 de fevereiro de 2025, a Sra. **Marcelle Oliveira dos Santos**, portadora da Carteira de Identidade Nacional n.º 102.xxx.066-57, para o cargo de **DAM 05**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

Matozinhos, 03 de fevereiro de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.950, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispões sobre nomeação de servidor público.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir do dia 01 de fevereiro de 2025, a Sra. **Leidiane Tolentino Santos**, portadora da Carteira de Identidade n.º MG 18.xxx.014, para o cargo de **DAM 07**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

Matozinhos, 03 de fevereiro de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.951, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre revogação de Fiscal Sanitário.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a designação para exercer as funções de Fiscal Sanitário da servidora **Jennyfer Vieira Siqueira**, matrícula n.º 79.232, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Matozinhos, 03 de fevereiro de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.952, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Designar, em caráter excepcional, servidor efetivo para exercer atribuições compatíveis ao Fiscal Sanitário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO que o Município dispõe de apenas um servidor ocupante do cargo de Fiscal Sanitário;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a fiscalização sanitária no Município; e,

CONSIDERANDO a inviabilidade de se realizar contratação temporária de fiscais por se tratar de uma atividade de Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 01 de fevereiro de 2025, a servidora efetiva **Rosilda Daniela de Sales Carneiro**, matrícula n.º 75.250, para exercer as funções de Fiscal Sanitário conforme atribuições do cargo constantes no Anexo VII, da Lei Municipal n.º 1.999, de 09 de abril de 2007.

Parágrafo único. A designação prevista no *caput* se dará em caráter excepcional, pelo período máximo de 12 meses ou até que seja realizado concurso público.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Matozinhos, 03 de fevereiro de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS – MG
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 05/PMM/2025

Processo Licitatório 10/PMM/2025, Pregão Eletrônico 05/PMM/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é registro de preços, visando à futura e eventual aquisição de materiais de construção para reparos e manutenção nas Escolas Municipais e nos

Cemitérios Municipais, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital, Termo de Referência e demais anexos, com abertura para o dia 14/02/2025 às 09:30h. O edital está disponível no site www.licitardigital.com.br e www.matozinhos.mg.gov.br. Ítalo Moraes Borges. Prefeito Municipal. Contato (31) 2010-8513 ou (31) 2010-8512.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 04/PMM/2025

Processo Licitatório 09/PMM/2025, Pregão Eletrônico 04/PMM/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é registro de preços, visando à futura e eventual aquisição de dieta enteral, destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento a ordem judicial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital, Termo de Referência e demais anexos, com abertura para o dia 17/02/2025 às 09:30h. O edital está disponível no site www.licitardigital.com.br e www.matozinhos.mg.gov.br. Ítalo Moraes Borges. Prefeito Municipal. Contato (31) 2010-8513 ou (31) 2010-8512.

.....